



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2649 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

15/04/2019

Helma

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr^a Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Estadual n. 23.522/2019 de 14 de Janeiro de 2019;

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido **ponto facultativo no dia 18 de Abril de 2019 (Quinta-feira)** em todos os órgãos da Administração Direta do Município tendo em vista as solenidades alusivas à Semana Santa.

Art. 2º - Excetuem-se os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer descontinuidade, e nos quais os servidores seguem escalas de trabalho em regime de plantão no Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz; Laboratório Oswaldo Cruz; Unidade Básica de Saúde RURAL/URBANA; Conselho Tutelar; Lar Paraíso da Esperança (abrigo). Do mesmo modo, excetuem-se também os trabalhadores das Escolas Municipais que obedecerão ao calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Abril de 2019.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407, 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 17/04/2019


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO